

Câmara de Vereadores

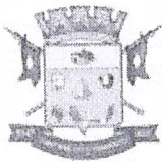
24 de novembro de 2025

Exmo. Sr.
Felipe Coelho Pinto,
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento/RS

Conforme projeto de Lei nº 157/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento a seguinte EMENDA IMPOSITIVA:

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 157/2025	
Emenda Orçamento N°	89
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. ANTONIO ZENOIR
Beneficiário:	(SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Justificativa:	NO VERSO 89
Valor Destinado R\$	RS15.000,00 (quinze mil reais)
	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*12 Secretaria municipal de assistência e inclusão social
Unidade Orçamentária	*12.02 Fundo municipal de assistência social
Função	*12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	*12.02.08.245 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa	*12.02.08.245.0261 SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	*12.02.08.245.0261.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	*3445042000000 AUXÍLIOS
Redução*	29.01.99.9999.9999.3816-EMENDAS IMPOSITIVAS -RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor R\$ 15.000,00).



Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva para o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ (LIDA) no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais, que há anos desenvolve um relevante trabalho no Município.

Tendo em vista o objetivo de adquirir computadores para equipe Diretiva, a fim de facilitar o registro e a gestão das informações da instituição, e também máquina de lavar e de secar, para substituição dos equipamentos atualmente utilizados. A fim de dar continuidade na missão que é "Acolher e Cuidar", das crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social. a Instituição possui 20 vagas.

Assim, esta emenda reforça o compromisso do mandato do vereador Antônio Zenoir com a promoção da cultura em nosso Município.

CNPJ : 89.422.653/0001-72

NOME EMPRESARIAL: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

Atenciosamente

Vereador


Antônio Zenoir

(55)984152836

 www.zenoir.com.br

 zenoir@zenoir.com.br



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

Santana do Livramento – RS

Fone: (55) 3967.1205

Santana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

Of. 055/2025

Ao

Sr. Antonio Zenoir

Exm. Vereador de Santana do Livramento/RS

Assunto: Solicita liberação de recurso via emenda impositiva Projeto de Lei Ordinária 157/25

Prezado Vereador,

O Lar da Infância Daniel Albornoz (LIDA) de Santana do Livramento/RS, entidade beneficente e assistencial, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 89.422.653/0001-72, vem pelo presente solicitar o apoio de Vossa Excelência no sentido de destinar, via emenda impositiva, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o objetivo de adquirir computadores para a Equipe Diretiva, a fim de facilitar o registro e a gestão das informações da instituição, e também máquina de lavar e de secar, para substituição dos equipamentos atualmente utilizados. A fim de dar continuidade na missão que é “Acolher e Cuidar”, crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social. A instituição possui 20 vagas.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (55) 99999.5004, ou pelo e-mail lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com

Certos de contar com seu apoio e atenção, antecipamos agradecimento e nos colocamos a vossa disposição.

Atenciosamente

Lúcia Freitas
Marques - Diretora
Presidente

Assinado de forma digital
por Lúcia Freitas Marques
- Diretora Presidente
Dados: 2025.11.19
12:17:39 -03'00'